



TERMO DE REFERÊNCIA nº 010/2025¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR (HMS) - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviço de manutenção de portas corta fogo, do Hospital Municipal de Salvador.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela CONTRATANTE, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviço de manutenção de 38 unidades de porta corta fogo, com fornecimento de peças e mão de obra, necessárias para o perfeito funcionamento dos dispositivos citados, do Hospital Municipal de Salvador.
02	A contratada deverá substituir peças como: mecanismos de fechamento, dobradiças, acessórios das portas que necessitam, bem como lubrificação, pintura, ajustes para o perfeito funcionamento das 38 portas que contemplam as rotas de fuga, do Hospital Municipal de Salvador.
03	O quantitativo das portas está separado por pavimentos, conforme indicado: cobertura 4(quatro) portas corta fogo, 2º pavimento 9(nove) portas corta fogo, 1º pavimento 9(nove) portas corta fogo, térreo 9(nove) portas corta fogo, subsolo “-1” 4(quatro) portas corta fogo e subsolo “-2” 3(três) portas corta fogo, Hospital Municipal de Salvador.
04	Imprescindível a visita in loco, para avaliação criteriosa de cada unidade das 38(trinta e oito) portas corta fogo, do Hospital Municipal de Salvador.
05	A visita deverá ser acompanhada por representante legal, do setor de manutenção, Hospital Municipal de Salvador. Não será aceito orçamento, sem visita e análise criteriosa das 38(trinta e oito) portas corta fogo, do Hospital Municipal de Salvador.

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços previstos nesta proposta constarão essencialmente de:
 - 4.1.1. Manutenção preventiva e corretiva de **38(trinta e oito) portas corta fogo** do Hospital Municipal de Salvador;
- 4.2. Os serviços serão executados conforme escopo do serviço descrito na tabela do item 3.1, deste Termo de Referência;
- 4.3. O valor da proposta deve englobar mão de obra, materiais, impostos e tudo enfim necessários a realização dos serviços;
- 4.4. Todas as ferramentas, insumos e equipamentos necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.5. A CONTRATADA deverá utilizar todos os EPI's necessários, indicados pelo serviço de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE;
- 4.6. Os materiais necessários para execução dos serviços previstos nesta proposta, como ferramentas e todos os consumíveis, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7. A CONTRATADA deverá comparecer ao Hospital Municipal de Salvador para verificar o serviço a ser realizado;
- 4.8. Apenas as empresas com o termo de visita assinado pelo Coordenador de Manutenção do Hospital Municipal de Salvador estarão aptas a participar do processo.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
- 5.2. O prazo de execução dos serviços não poderá ser superior a 5(cinco) dias. **A CONTRATADA deverá indicar na proposta** o prazo de execução dos serviços, não podendo ultrapassar 5(quatro) dias;
- 5.3. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para fornecimento de itens e prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, terá o prazo de vigência de 7(sete) dias, a contar da data da sua assinatura. Após assinatura, **não** haverá rescisão contratual de ambas as partes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. A CONTRATADA deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
- 6.5. A CONTRATADA deverá apresentar relatório final com imagens e descritivos das atividades;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 6.7. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de profissional especialmente designado;



7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.

8. PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo, deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 17/10/2025, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos;

9.2. As notas devem ser encaminhadas para o e-mail gac.estagio@santacasaba.org.br com cópia para o e-mail coordenacaomanutencao.hms@santacasaba.org.br.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE em até trinta dias após a conclusão dos serviços e recebimento da nota fiscal.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas, indicadas neste Termo de referência, bem como seguir criteriosamente especificações do fabricante das portas corta fogo, do Hospital Municipal de Salvador.

Salvador/BA, 13 de outubro de 2025.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia